



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Ofício n.º 446/2021/Gabinete do Prefeito

Andradas, 21 de julho de 2021.

Assunto: **encaminha**

**Senhor Presidente,**

Em resposta ao Ofício n.º 354/2021/Gab. da Presidência, de 30.06.2021, requerimento formulado pelo Vereador *Paulo César Moreira*, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 7221/2021, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

*Margot Navarro Graziani Pioli*  
Prefeita Municipal

**Excelentíssimo Senhor  
Régis Basso Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de  
Andradas, MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro  
Andradas – Minas Gerais  
Telefone: (35)3731-2082  
CEP: 37795-000  
[educacao@andradas.mg.gov.br](mailto:educacao@andradas.mg.gov.br)

Processo nº 07221/2021

**Excelentíssima Senhora  
Margot Navarro Graziani Pioli  
Prefeita Municipal  
Andradas – Minas Gerais**

Com cordiais cumprimentos, venho informar que a Secretaria Municipal de Educação tem empreendido todos os esforços, para que o serviço de transporte escolar ofertado aos alunos do município seja prestado com a máxima qualidade e eficiência, inclusive no período de suspensão das aulas presenciais, em que os recursos próprios de custeio do referido serviço têm sido utilizados de forma eficiente e comprometida com o transporte de diretores, professores e demais servidores atuantes na zona rural, bem como entrega de PETS (cadernos de atividades) aos alunos, merenda escolar (Kits Merenda), o transporte intermunicipal de alunos de cursos técnicos e/ou superiores em aulas já presenciais e transporte escolar de alunos das escolas municipais, durante os períodos de atendimentos individualizados.

Além disso, os recursos vinculados aos programas de transporte escolar estão aplicados em conta, podendo esse valor ser remanejado para o ano seguinte. Este recurso, além de gastos com combustíveis, podem ser utilizados na manutenção da frota municipal.

Reafirmo ainda, o compromisso desta Secretaria Municipal de Educação em primar por uma educação cada vez melhor para todos, promovendo sempre as melhorias necessárias para o acesso e permanência dos alunos na escola, garantindo, com qualidade e eficiência, o serviço de transporte escolar.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Andradas, 21 de julho de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**Regina Aparecida Cavacini de Lima**  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer